



DECRETO Nº 258/2022

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1325/2022, resolve:*

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 131.414,96 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**05- OBRAS E URBANISMO**

**Pavimentação Poliédrica Flórida do Ivaí**

05.001.26.782.3001.1.139	44.90.51.00.00	11015	Obras e instalações	131.414,96
			<b>TOTAL</b>	<b>131.414,96</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I – Superávit Financeiro:**

FONTE	Descrição	Valor
11015	Cessão Onerosa-Pré Sal	36.053,83
	<b>TOTAL</b>	<b>36.053,83</b>

**II – Excesso de Arrecadação:**

RECEITA	Descrição	Valor
17.12.52.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	95.361,13
	<b>TOTAL</b>	<b>95.361,13</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (11/10/2022).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal